



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS TIPO NOBREAK INSTALADOS NAS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1. INTRODUÇÃO

Este estudo serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação pretendida e embasar o Termo de Referência de acordo com a Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É necessária e imprescindível a contratação de uma empresa para esse fim, em face da necessidade de manter os nobreaks em perfeito funcionamento, visto serem responsáveis por prover a sustentação do fornecimento de energia elétrica estabilizada (220V) para o funcionamento dos equipamentos de informática instalados nas Unidades deste Regional (Salas Cofre e Segura), mantendo as audiências e demais serviços prestados na instituição.

Neste sentido a CMP - Coordenadoria de Manutenção e Projetos - promoveu o planejamento da contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva dos 4 nobreaks de 20 kVA, com fornecimento, sob demanda, de peças e baterias, que não foram contemplados no contrato vigente devido ao fato de, à época, os mesmos estarem cobertos pela garantia do fabricante.

A garantia em questão encerrar-se-á em 06/02/2020, sendo, portanto, de extrema necessidade a contratação sugerida, visto que os mesmos ficarão descobertos quanto às manutenções preventivas, corretivas, como também de reposição de peças e baterias. Esses 4 nobreaks são vitais para a manutenção dos equipamentos das Salas Cofre e Segura do Regional, equipamentos estes responsáveis pelo fornecimento de energia estabilizada aos equipamentos responsáveis pela transferência de dados, bem como pelo back-up de todos os dados do TRT 19ª Região.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A necessidade desta contratação está amparada pelo Planejamento Estratégico deste Regional, Objetivo Estratégico - PERSPECTIVAS: Recursos - Processos Internos – Sociedade, Tema Infraestrutura e Orçamento – Objetivo: Melhorar as condições ambientais de trabalho e a segurança institucional. - Indicador:

Índice de Satisfação do Usuário. Meta 4 que trata do índice de satisfação do usuário interno.

4. DIRETRIZES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Lei nº 8.666 /1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

- a) Lei nº 10.520/2002, dispõe sobre o pregão eletrônico como modalidade de licitação;
- b) Decreto nº 5.450 /2005, regulamenta o pregão eletrônico como modalidade de licitação;
- c) Lei Complementar nº 123 /2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- d) Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, que regulamenta o art. 34 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

- e) Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal;
- f) Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- g) Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal;
- h) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);
- i) Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública;
- j) Ato nº 26 /2016, aprova o Plano de Manutenção das Edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região;
- k) Ato nº 50 /2016, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de mercado para aquisição de bens e contratação de serviços para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, bem como para prorrogação e repactuação de contratos de serviços continuados.

4.2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Para esta contratação não existe referências anteriores, uma vez que estes equipamentos se encontram em garantia, no entanto será tomado como modelagem para a contratação atual o contrato vigente, que abrange todo parque de nobreak acima de 3kVA do Regional. O referido contrato contempla manutenção preventiva e corretiva para 35 nobreaks, divididos em manutenções mensais para os 2 nobreaks de 20kVA (antigos) e manutenções trimestrais para os demais nobreaks (3kVA, 5kVA, 6kVA e 10kVA), com fornecimento, sob demanda, de peças e baterias.

4.3. DO ENQUADRAMENTO À LEI Nº 12.527/2011

Nos termos da lei nº 12.527/2011, a presente contratação não se enquadra como de acesso restrito ou sigilosa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1.1. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO INDIRETA

A Contratante não dispõe de recursos humanos necessários e suficientes para o desempenho das funções descritas neste Estudo. O art 7º da IN nº 05/2017 afirma que a Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades previstas no decreto nº 9.507/2018 que regulamenta a matéria e no qual se enquadra o serviço de manutenção de equipamentos tipo nobreak.

5.1.2. SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA

Os serviços prestados pela presente contratação são de forma contínua pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público (Art. 15 da IN nº 05/2017). Os serviços de manutenção predial acontecem de forma contínua e as demandas são sempre crescentes. Esta solução tem amparo legal no artigo 57, inciso II da lei nº 8.666 / 1993.

5.2. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo TRT19ª Região.

Tomamos como exemplo os nobreaks parados cujo reparo provou-se inviável economicamente. Ainda que eles não possuam mais uso, suas peças internas em boas condições podem ser aproveitadas como peças sobressalentes para outros nobreaks em uso, diminuindo o custo do reparo pela não necessidade de aquisição, e reduzindo o descarte de lixo eletrônico nocivo ao meio ambiente.

A Contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro de pessoas envolvidas com o manuseio de ferramentas, instrumentos, equipamentos e inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Ela deve também se responsabilizar por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais das manutenções, removendo e destinando-os a locais próprios.

É de responsabilidade exclusiva da Contratada a destinação adequada das pilhas e baterias substituídas (art. 1º Resolução CONAMA nº 257 / 99), sendo vedada as seguintes formas de destinação final de pilhas e baterias usadas de quaisquer tipos ou características:

I - lançamento "in natura" a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais;

II - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não adequados, conforme legislação vigente;

III - lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, em redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

Art. 1º **As pilhas e baterias** que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos, veículos ou sistemas, móveis ou fixos, bem como os produtos eletroeletrônicos que as contenham integradas em sua estrutura de forma não substituível, após seu esgotamento energético, **serão entregues pelos usuários aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias**, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada (**Resolução Conama Nº 257, de 30 de junho de 1999**)

5.3. DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Identificamos na Região Nordeste três empresas aptas para a realização dos serviços pretendidos. Abaixo, quadro elencando essas empresas:

EMPRESA	CNPJ
ELETROELETRÔNICA SERVICE LTDA-EPP (MACEIÓ-AL)	35.553.353 / 0001-01
EXSERVICE TELEINFORMÁTICA LTDA (SALVADOR-BA)	03.377.607 / 0001-83
MAPROS LTDA (RECIFE-PE)	08.980.641 / 0001-61

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Quadro 1 – Quantidades dos nobreaks e sua localização

Qtde	Unidade	Endereço
02	Fórum Pontes de Miranda (Sala Segura)	Avenida da Paz, 2076, Centro – CEP: 57.020-440 – Maceió – AL. Fone: 082-2121.8285
02	Anexo II (Sala Cofre)	Rua Artur Jucá, 179, Centro - CEP: 57020-440 – Maceió - AL. Fone: 082-2121.8294-2121.8123

Quadro 2 – Localização, Quantidade, Capacidade dos Nobreaks e Modelo e Quantidade de Baterias

Localização	Quantidade de Nobreaks	Capacidade dos Nobreaks	Quantidade de Baterias Nobreaks	Modelo da Bateria
Fórum Pontes de Miranda (Sala Segura)	02	20kVA	28 + 28	Baterias Seladas VRLA – 12V 55A/h
Anexo II (Sala Cofre)	02	20kVA	28 + 28	Baterias Seladas VRLA – 12V 55A/h

Quadro 3 – Frequência de Manutenção dos Equipamentos

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – NOBREAKS/UPS TRT 19 REGIÃO (CAPITAL)															
LOCAL DE INSTALAÇÃO	QUANT.	POTENCIA NOBREAK/UPS	TOMBAMENTO	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
Fórum Pontes de Miranda (Sala Segura)	1	20 KVA	1743004	X	-	X	-	X	-	X	-	X	-	X	-
Fórum Pontes de Miranda (Sala Segura)	1	20 KVA	1743007	-	X	-	X	-	X	-	X	-	X	-	X
Anexo II (Sala Cofre)	1	20 KVA	1743005	X	-	X	-	X	-	X	-	X	-	X	-
Anexo II (Sala Cofre)	1	20 KVA	1743006	-	X	-	X	-	X	-	X	-	X	-	X
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	4	Nº MANUTENÇÕES / MÊS		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

Quadro 4 – Quadro de Peças / Baterias

PEÇAS / BATERIAS PARA NOBREAK SCHNEIDER ELECTRIC – CLASSIC DSP – 20 KVA		
ITEM	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA DA PEÇA	QUANT.
01	Resistor Fio Tubular 4k7/25W/10%	20
02	Resistor Fio Tubular 12R/30W/10%	04
03	Resistor Fio Axial 18R/5W/5%	12
04	Resistor Fio Axial 39R/5W/5%	24
05	Resistor Fio Axial 27R/10W/5%	04
06	Capacitor GIGA 3300µF/450VDC	08
07	Modulo TAC 7,5kVAR/250VAC	08
08	Módulo SKKT 92B08/92B12/92B16/106B12	16
09	Módulo SKD 160/08	04
10	Mini ventilador 120x120 – 110/220VAC	40
11	Botão de Emergência – 4NF	04
12	Botão BP Manual – 2NA + 2NF	04
13	Contator LC1D18M7 – 1NA + 1NF (3P + 220V + 32A)	16
14	Disjuntor NSX100F DC (80A – 2P – 36kA – 500VDC)	04
15	Disjuntor EZC100N (40A – 3P – 25kA)	04
16	Disjuntor EZC100N (30A – 3P – 25kA)	04
17	Fusível Form 101 – Tipo 4 – 80A/500V UR	04
18	Transformador Isolador 380/220V – 100VA	04
19	Transformador Isolador Trifásico 220D/380E – 20KI	04
20	Auto Transformador Trifásico 380E/270E – 20KA	04
21	Indutor 2mH/45A	04
22	Indutor Trifásico 1,1mH/60A	04

23	Transformador de Corrente TC 300-600	36
24	Fonte Chaveada (+12V/-12V/+5V) 15W	04
25	Fonte Chaveada (+12V/-12V/+5V) 43,5W	04
26	Placa CP 102 – Reg. Fonte	04
27	Placa CP 135 – Conexão TP	04
28	Placa CP 135 - Supressores	04
29	Placa CP 136 – DSP	04
30	Placa CP 137 – Interface Analógica	04
31	Placa CP 140 – Display	04
32	Placa CP 145 – TPs	08
33	Placa CP 154 – CP Agent	04
34	Placa CP 164 – Potencia	04
35	Placa CP 189 – Carregador 28 Bat/3A – 400V	04
36	Placa CP 199	04
37	Chicote Sinal – Classic DSP	04
38	Chicote Kit CP Agent – Classic DSP	04
39	Chicote Auxiliar – Classic DSP	04
40	Chicote Alimentação – Classic DSP	04
41	Chicote Potência – Classic DSP	04
42	Kit Display (00231001) + Conector (00329401)	04
43	Módulo EZ/GRAV – Classic DSP	04
44	Baterias Seladas VRLA – 12V55Ah	112

6.1. RELAÇÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E A DEMANDA DE SERVIÇOS

Este Tribunal possui um total de 33 equipamentos em funcionamento, sendo 25 ativos e 08 que funcionam como backup (reserva). Desse total, 21 estão na cidade de Maceió e 12 nas varas do Interior. Atualmente a manutenção da grande maioria dos nobreaks é realizada trimestralmente, com exceção dos nobreaks de 20 KVA, localizados na Sala de Nobreaks do Fórum Quintella Cavalcanti (com aproximadamente 15 anos de uso), que passam por manutenção mensal diante da sua relevância e criticidade (aparelhos antigos). Na contratação pretendida optamos por fazer manutenção com periodicidade bimestral, uma vez que são equipamentos novos, com menos de 2 anos de uso, localizados na sala segura e na sala cofre, o coração deste Regional.

Não há uma orientação específica nos manuais quanto à periodicidade de manutenção dos nobreaks, mas tendo em vista estarmos próximos a um ambiente bastante agressivo (orla marítima), faz-se necessária a prática de manutenções mais frequentes.

Quadro 5 – Estimativa de custos de manutenção dos nobreaks.

Periodicidade - Nobreak de 20kVA	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Bimestral (4 equipamentos)	5.686,66	68.240,00
Total	5.686,66	68.240,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Levantamento de Mercado

Em face da inexistência de servidores com especialidade em manutenção de nobreaks neste Regional, os serviços desta natureza serão objeto de execução indireta. Neste sentido, a Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMP – promoveu o planejamento da contratação de empresa de engenharia para a exclusiva realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos nobreaks de 20kVA em questão não contemplados no contrato vigente devido ao fato de estarem sob a garantia do fabricante até fevereiro de 2020.

Os nobreaks para o qual este estudo técnico se faz necessário são da marca Schneider Electric – Classic DSP – 20kVA, adquiridos por adesão da ata de registro de preços registrada pela Caixa Econômica Federal, Pregão Eletrônico nº 350/7068-2016, ARP 0758/2017.

Com a finalidade de garantir o fornecimento de energia estabilizada aos equipamentos das Salas Cofre e Segura deste Regional, há duas soluções possíveis conforme descritas a seguir:

a) Aquisição de novos nobreaks

A solução “Aquisição de novos nobreaks” torna-se inviável, visto que os nobreaks existentes ainda não completaram 2 anos de uso, levando-se em conta que este Regional dispõe de nobreaks em bom estado com mais de 10 anos de uso.

b) Manutenção dos nobreaks existentes

A solução “manutenção dos nobreaks existentes” apresenta-se como uma solução viável em termos de economicidade e sustentabilidade, pois se constata que os nobreaks em questão estão praticamente novos, não tendo apresentado defeitos durante o seu período de funcionamento. Desta forma, para que esses nobreaks tenham um tempo de vida útil considerável, torna-se necessária a manutenção preventiva constante e eventualmente as possíveis manutenções corretivas devido ao desgaste do próprio equipamento.

Importante salientar que a vida útil desses equipamentos está diretamente relacionada à qualidade e periodicidade da manutenção, de forma a garantir maior durabilidade. Portanto, a solução para enfrentamento da presente demanda será a combinação de contratação de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, sob demanda, com preço previamente ajustado e reposição de baterias a cada 3 anos, ou conforme o seu desgaste.

Foi feita análise de contratações realizados por outros órgãos da Administração e constatou-se que o objeto contratado nos certames abaixo mencionados se enquadra na categoria de serviço comum, de que tratam a Lei nº. 10.520/02 e o Decreto nº. 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. Registra-se, ainda, que a estratégia de contratação ocorreu na modalidade de Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 4º do Decreto nº. 5.450/2005, do tipo menor preço.

Quadro 6 – Contratações realizadas por outros órgãos da Administração

ÓRGÃO/UASG	PREGÃO ELETRÔNICO	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – UASG: 925158	Nº 00025/2019	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte de nobreak 10 KVA modelo CP eletrônica: serviços de suporte especializado dos equipamentos do Nobreak 10 KVA, fabricante CP, por 12 (doze) meses, com manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, cobertura de peças, substituição de baterias, mão de obra e atendimento on-site, conforme regime e níveis de serviços previamente estabelecidos. Service TAG: Sem Numeração. Fabricante Modelo: Conjunto de Nobreak composto por um banco de 16 baterias.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - UASG 100001	Nº 0054/2019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de nobreaks (UPS) e do sistema de refrigeração das salas técnicas dos UPS, com reposição de baterias e peças.

7.2. Justificativa da Solução

Na fase de planejamento desta contratação vislumbrou-se a possibilidade de ampliar o escopo das peças/baterias que deverão ser fornecidos pela Contratada sob demanda. No contrato anterior a empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do tipo nobreak tinha como encargo apenas realizar serviços de manutenção, como limpeza, substituição de peças defeituosas e baterias no final de sua vida útil, entre outros, mas a aquisição das peças e baterias era feita pelo próprio tribunal por meio de licitações específicas para esta finalidade.

Esta sistemática vinha se mostrando bastante problemática em função das dificuldades logísticas (armazenamento, garantia, demora nos processos licitatórios, custo elevado de várias licitações, demora na entrega das peças, etc...). Neste novo modelo de contratação as peças sobressalentes e as baterias estão nela contempladas, com previsão expressa de descrição e respectivos quantitativos estimados, de modo a permitir que quando houver a efetiva demanda pelos insumos em comento, a empresa Contratada realize o necessário fornecimento observados os preços contratados que devem refletir os valores propostos no processo licitatório.

Para a adoção desta sistemática, esta unidade técnica requisitante promoveu o levantamento das peças dos equipamentos em questão, sendo a estimativa de quantidade de peças obtida a partir das informações dos próprios fabricantes de nobreaks. Contudo, este trabalho se mostrou bastante complexo, afinal não se sabe ao certo o que efetivamente será necessário ser substituído durante a fase de execução contratual.

Neste cenário, optou-se por uma estimativa de quantitativos mais robusta, dessa forma as peças de maior relevância estariam especificadas, sendo passíveis de aquisição a qualquer tempo, quando o equipamento apresentasse defeito e fosse constatada a necessidade de substituição das mesmas. Por outro lado, uma eventual redução do quadro de peças (quantidades e/ou descrição) poderia representar impossibilidade de reparo do equipamento pela não aquisição da peça diante da sua ausência no quadro. Para sanar esse problema, optou-se por manter a estimativa de peças em patamares mais elevados, contudo, com a fixação do limite de compras anuais alinhados à disponibilidade de recursos orçamentários.

Por se tratar de equipamentos ainda sob garantia (até fev. 2020), não há série histórica de substituição de peças, visto que até o momento não houve essa necessidade. Considerando que desde a aquisição não houve substituição de peças e que não há como saber quais peças danificar-se-ão no terceiro ano de vida útil de cada um deles, embora espera-se um desgaste normal das peças com o tempo, é necessário estimar um valor que comporte eventuais e necessárias aquisições. Para isso, consideramos o teto firmado para aquisição anual de peças no contrato vigente, ou seja, R\$ 50.000,00. Isso não implica dizer que será utilizado integralmente esse recurso, mas que ele é suficiente para cobrir eventuais peças mais onerosas.

Foi estimada substituição de todas as baterias até o final do 3º ano de vida útil dos nobreaks, uma vez que as mesmas possuem vida média útil de até 3 anos. Entretanto, logo após o início da execução contratual, será feita uma manutenção preventiva em todos os nobreaks para avaliação da situação atual dos mesmos, avaliando também o estado das baterias para que possamos fazer o planejamento da substituição de acordo com a real necessidade. Para isso, há que se prever a real possibilidade de substituí-las até o fim de 2020, quando faltam 2 meses para o término do 3º ano, sendo necessário prover recursos para tal, cujo valor estimado se apresenta no Quadro 7.

A Contratada deverá manter em estoque as peças mais rotineiramente substituídas, de modo a promover uma substituição mais célere dessas peças, dando agilidade ao reparo do equipamento. As demais peças serão encomendadas somente quando necessárias, e em ambos os casos só haveria pagamento após sua efetiva substituição.

A solução promoverá o adequado funcionamento dos nobreaks que, em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica da Concessionária, garantirá o fornecimento emergencialmente de energia às unidades prediais até a entrada em funcionamento dos geradores, mantendo-se, assim, de forma segura, a disponibilidade dos serviços prestados por este Regional.

A Secretaria de Orçamento e Finanças deste Regional informa que a proposta orçamentária para o exercício de 2020, especificamente para manutenção de nobreaks atinge o montante de R\$ 331.845,00, dos quais R\$ 226.845,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) referentes à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e o restante, R\$ 105.000,00, referente ao fornecimento de peças e baterias sob demanda. Esse montante é suficiente apenas para o contrato vigente, não havendo sobra de recurso para essa nova contratação estimada em R\$ 314.725,33 (vide Quadro 7).

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO CUSTO

Os serviços de manutenção de nobreaks contemplam um número determinado de manutenção preventivas mínimas bimestrais na capital, obedecendo cronograma aprovado pela fiscalização que contemple ao menos a manutenção preventiva bimestral nos quatro nobreaks de 20KVA, sendo dois localizados na Sala Cofre e dois na Sala Segura;

As baterias deverão ser substituídas até o fim de 2020, todavia a substituição acontecerá após constatada a necessidade.

A substituição de peças somente ocorrerá sob demanda, após análise da fiscalização. O valor informado no quadro abaixo representa apenas o somatório de todas as peças que compõem os nobreaks de 20KVA, estando individualizados os preços em tabela posterior no Termo de Referência.

Quadro 7 - Quadro Estimativo de Custo dos Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva (mensal/anual), Baterias e Peças sobressalentes (anual)

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	
Manutenção Preventiva e Corretiva de No break de 20KVA na cidade de Maceió	68.240,00
Peças de Reposição	50.000,00

Bateria Selada 12V X 55Ah – 112 un	196.485,33
TOTAL DO CONTRATO	314.725,33

O quadro acima foi elaborado a partir de Cotações, visto não ter sido identificado itens semelhantes no Portal de Compras Governamentais.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da presente demanda será atendida por meio de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos tipo nobreak com potência de 20kVA, e que ainda realize a aquisição de peças genuínas e baterias quando necessário e com autorização da fiscalização.

De acordo com o Quadro 3, teremos bimestralmente vistoriados 4 nobreaks na capital, de modo que as manutenções sejam feitas alternadamente, sendo 02 nobreaks no primeiro mês e 02 nobreaks no segundo mês. Tratando-se das eventuais manutenções corretivas, a empresa fará uso de nobreak reserva, para tanto deverá possuir ao menos um nobreak backup de 20 KVA com as mesmas características do nobreak a ser substituído.

O prazo de atendimento dos chamados técnicos de emergência para Manutenção Corretiva são de 04 (quatro) horas úteis. Sendo assim, para realizar o atendimento dentro do prazo estabelecido a licitante vencedora deve possuir uma base instalada na cidade de Maceió, uma vez que não será permitida a subcontratação.

A aquisição de peças e baterias será feita também pela empresa Contratada sob demanda, com autorização da Fiscalização, após a entrega de relatório técnico demonstrando a necessidade da substituição. As peças e baterias avariadas serão entregues ao fiscal do contrato.

A fim de dar maior agilidade ao processo de substituição de peças/baterias, a empresa deverá manter um estoque regular de peças de uso mais frequente para reposição imediata (após autorização, por escrito, do fiscal do contrato, encomendando as demais peças quando for o caso.

Os técnicos responsáveis pelos serviços deverão deter as competências necessárias para atender equipamentos de grande porte. Para tanto, a empresa deve apresentar certificado de treinamento emitido pelo fabricante no nome de cada técnico responsável, a fim de não colocar em risco a integridade dos equipamentos.

Os atendimentos para corretiva poderão ocorrer a qualquer tempo, 24 horas por dia, 7 dias por semana, quando demandado pela fiscalização do contrato.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente solução não admite, sob hipótese alguma, o parcelamento do objeto sob pena de não alcançar o resultado esperado, tanto em termos de comprometimento de cronograma de atendimento, quanto em relação à qualidade dos serviços executados e à perfeita delimitação de responsabilidade técnica. Separar em lotes distintos os serviços de manutenção da aquisição de peças e de baterias estenderia o tempo de reparo do equipamento, colocando em risco as atividades deste Tribunal, cada vez mais integradas à tecnologia, sendo imprescindíveis bons e eficientes equipamentos (nobreaks) que suportem as frequentes oscilações no fornecimento de energia provocados pela concessionária. Ademais, o agrupamento da solução em lote único não acarreta restrição de competitividade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar uma prestação de serviço mais célere, desenvolvendo manutenções preventivas programadas, minimizando, com isso, a possibilidade de interrupção das atividades desse Regional como PJE (Processo Judicial Eletrônico), audiências e outras atividades essenciais para o bom funcionamento do mesmo, por ocasião de interrupção no fornecimento de energia elétrica por parte da Concessionária.

12. ANÁLISE DE RISCO

Ver documento nº 08

13 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares e a experiência atual indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto este fiscal declara ser viável a contratação da solução pretendida.

Maceió, 14 de novembro de 2019.

Mariots Hamad Kennedy Silva Trindade
Técnico Judiciário - CMP

Hermes Gustavo de Aquino
Técnico Judiciário – SETIC

Patricia Teixeira Cassella
Técnica Judiciária - CMP